



Parecer nº 08/2018 – CONEPE/CSE

PROCESSO PROTOCOLO Nº. Nº 266625/2017

PARTES INTERESSADAS: Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Câmpus Universitário de Barra do Bugres
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas
Assessoria de Gestão de Formação Diferenciada (AGFD)
Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas
Curso de Bacharelado em Direito
Núcleo Pedagógico de Brasnorte

RELATORA: Valdivina Vilela Bueno Pagel

ASSUNTO: Solicitação de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Direito, Curso Fora da Sede, vinculado e ofertado pelo Câmpus Universitário Deputado Estadual Renê Barbour, no Núcleo Pedagógico de Brasnorte- MT.

SÍNTESE DO PROCESSO:

A proposta do PPC em tela trata-se da institucionalização do Projeto PPC de Bacharelado em Direito, Curso Fora da Sede, vinculado ao Câmpus Universitário Deputado Estadual Renê Barbour (Barra do Bugres), no Núcleo Pedagógico de Brasnorte- MT, na modalidade presencial, com funcionamento em período integral.

Nos termos do PCC em análise as informações gerais sobre o curso são as seguintes:

- Turno de funcionamento: Integral (noturno de segunda a sextas-feiras e no período diurno aos sábados);
- Modalidade: Presencial;
- Regime de matrícula: Semestral;
- Número de vagas ofertadas por semestre: 50 (cinquenta);
- Carga horária total: 3.730 (três mil setecentos e trinta) horas:
 - Carga horária do Estágio: 300 (trezentas) horas;
 - Carga horária de Atividades Complementares: 250 (duzentos e cinquenta) horas;



- Tempo de Integralização:
 - Prazo mínimo para integralização: 10 semestres e,
 - Prazo máximo para integralização: 15 semestres.
- Forma de ingresso: processo público de seleção - vestibular, regulamentado por edital próprio, organizado e realizado pela UNEMAT.

Constam nos autos do processo, os seguintes pareceres que se manifestam favoravelmente ao pleito:

- Parecer n. 043/2018 – Colegiado da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (fl. n° 60);
- Ata da 3ª reunião ordinária do Colegiado do Curso de Direito, de 2017/1 (fls. n° 61 e 62);
- Parecer n. 030/2017 – CDIR/BBG – Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (fl. n° 63);
- Parecer Ad Referendum n. 012/2018, do Colegiado Regional do Câmpus Universitário de Barra do Bugres (fl. n° 65);
- Parecer n° 082/2018-PROEG-DGFD – Pró-reitora de Ensino de Graduação (fls. n° 68, 69 e 70).

CONSIDERAÇÕES DA RELATORA:

A estrutura curricular deste curso compreende carga horária que totalizam 3.730 (três mil, setecentas e trinta horas), incluindo nelas 250 (duzentas e cinquenta) horas de atividades complementares e 300 (trezentas) horas de estágio.

A matriz curricular é organizada a partir de três unidades curriculares, cujas disciplinas estão todas compostas de 60 (sessenta) horas distribuídas ao longo das 10 fases do curso:

- a) Unidade Curricular I – Formação Geral e Humanística (600 horas e 40 créditos) (fls. n° 23 e 24);
- b) Unidade Curricular II – Formação Específica – Profissional, Estágio e Monografia (2.640 horas e 176 créditos), (fls. n° 24 e 25);



c) Unidade Curricular III – Formação Complementar e Eletivas Obrigatórias (240 horas e 16créditos), (fl. n° 25).

O PCC prevê a oferta em pelo menos 80% de sua carga horária na modalidade presencial, e até 20% restantes ofertados na modalidade à distância. Os créditos ofertados na modalidade à distância estão prevista em todas as disciplinas da estrutura curricular do curso, com exceção das disciplinas de estágio e monografias (fl. n° 21).

A matriz curricular do PPC está em consonância com a DCN dos Cursos de Graduação em Direito, com as políticas internas da UNEMAT, bem como atende a Instrução Normativa 004/2011- PROEG/UNEMAT, que dispõe sobre os procedimentos de migração e revisão das matrizes curriculares dos cursos de graduação ofertados pela UNEMAT, com destaque para as ressalvas:

- a) Acrescentar tópico no PPC com identificação do curso, tais como, dentre outras:
- Nomenclatura do Curso:
 - Área de conhecimento:
 - Local de oferta:
 - Modalidade:
 - Turnos de Funcionamento:
 - Forma de Ingresso:
 - Número de vagas:
 - Carga horária total:
 - Período de Integralização:
 - Prazo mínimo para integralização:
 - Prazo máximo para integralização:
- b) Reavaliação do segundo paragrafo do PPC que trata sobre “Plano Curricular” (fl. n° 21), pois a Portaria n° 4. 059/2004 – MEC encontra-se revogada desde 2016, com a aprovação da Portaria n° 1.134, de 10 de outubro de 2016, que dispõe sobre cursos na modalidade a distância e sobre cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância;
- c) Sugere-se, reestruturação da redação do Item do PPC que trata dos “Estágios” (fls. n° 17 e 18), observando explicitações mais claras dos ambientes onde o estágio dos acadêmicos do Curso de Direito poderá ser realizado, para evitar interpretações dúbias sobre o *locus* do estágio em conformidade com os incisos I, II, III e IV do § 1°



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE
Câmara Setorial de Ensino



do Art.7º da Resolução CNE/CES nº 3, de 14 de julho de 2017, que institui as novas Diretrizes Curriculares Nacionais (referente ao estágio curricular supervisionado) dos Cursos de Graduação em Direito;

- d) Acrescentar tópico no PPC contendo justificativa para oferta do Curso de Direito no núcleo Pedagógico de Brasnorte;
- e) Acrescentar 2 (dois) novos tópicos no PPC, sendo um sobre Avaliação da Aprendizagem e outro sobre autoavaliação institucional;
- f) Acrescentar no PPC um tópico sobre o “Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA. Sugere-se discorrer nesse tópico, acerca dos materiais, recursos e tecnologias a ser utilizado pelo curso que permitirá desenvolver a cooperação entre discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional. (Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).
- g) Contemplar nas ementas de algumas disciplinas questões acerca da Educação das Relações Étnico-raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena em consonância com a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008;
- h) Apresentar a carga horária e a distribuição dos créditos nos ementários de todas disciplinas;
- i) Constar na estrutura curricular do PPC a disciplina de LIBRAS, obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativas para os demais cursos, conforme Decreto nº 5.626/2005.

VOTO DA RELATORA:

Voto favoravelmente à aprovação do PPC de Bacharelado em Direito, Curso Fora da Sede, ofertado pelo Câmpus Universitário Deputado Renê Barbour (Barra do Bugres), no Núcleo Pedagógico de Brasnorte – MT, considerando o atendimento aos preceitos legais, a DCN do Curso, as políticas internas da UNEMAT e os pareceres favoráveis presentes nos autos, **com destaque para as ressalvas, caso o curso entenda pertinente.**



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE
Câmara Setorial de Ensino



DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara Setorial de Ensino, após apreciação da matéria **aprovou por unanimidade o voto da Relatora.**

Cáceres/MT, 24 de setembro de 2018.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Ana Aparecida Bandini Rossi: _____

Muriel da Silva Folli Pereira: _____

Valdivina Vilela Bueno Pagel: _____

Noemia Andreza de Almeida Paiva _____